



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 123

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.adolfo.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.adolfo.dioe.com.br

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.adolfo.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 123

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Código Localizador: B9UMBGGJ

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 1.808. DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

*“PRORROGA O PROGRAMA DE
DEMISÃO VOLUNTÁRIA – PDV,
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL
1084 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc.

Considerando, os pedidos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando, que o artigo 7º, da Lei 1084/2015 prevê possibilidade de prorrogação do Programa através de Decreto Municipal;

Considerando que com a prorrogação do prazo, poderão existir mais servidores interessados em aderir ao PDV;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/08 à 30/10/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 01 de Agosto de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

WALTER ZANETTI

SECRETÁRIO